

LEI Nº. 331/2009

Autoriza o crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município de Miraima Ceará, o crédito adicional especial na quantia de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender as despesas com a implantação de uma creche no Distrito de Brotas.

Parágrafo Único - O crédito aberto neste artigo será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

03 - FUNDEB	
03.06 - FUNDEB - SEC. DE EDUCAÇÃO	
0306.1236500091.060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	R\$ 8.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, em conformidade com que preceitua o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, que serão demonstrados no Decreto de Abertura do referido Crédito Especial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - Estado do Ceará,
aos 13 dias do mês de julho do ano de 2.009.



ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal